



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO 06.06.01/2023 ✕

UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EMPRESA: 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA

CNPJ: 31.687.087/0001-40

RESPONSAVEL: LUCAS FERREIRA COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

DATA DO CONTRATO: 06/06/2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

JUNHO/2023



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA 150 PESSOAS E DECORAÇÃO DO AMBIENTE ONDE SERÁ SERVIDO O MESMO, PARA OS AGRACIADOS COM TITULOS DE CIDADÃO TABULEIRENSE E SEUS CONVIDADOS	SERVIÇO	1
02	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO AMBIENTE DA PLENÁRIA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSAO SOLENE	SERVIÇO	1
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO, COMPOSTO POR 03 ANDARES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO	SERVIÇO	1

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), a ser pago após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- CNDT

Tabuleiro do Norte-Ce, 06 de junho de 2023.


MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



COTACÃO DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Prezados Senhores,

Encaminhamos a esta Câmara Municipal nossa cotação de preços referente a **realização dos serviços de promoção, produção e realização de evento alusivo a comemoração do aniversário de 65 anos de Emancipação Política do Município de Tabuleiro do Norte.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA 150 PESSOAS E DECORAÇÃO DO AMBIENTE ONDE SERÁ SERVIDO O MESMO PARA OS AGRACIADOS COM TÍTULOS DE CIDADÃOS TABULEIRENSE E SEUS CONVIDADOS	SERVIÇO	01	R\$: 4.800,00
2.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO AMBIENTE DA PLENÁRIA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO SOLENE.	SERVIÇO	01	R\$: 2.000,00
3.	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO COMPOSTO POR 03 ANDARES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	01	R\$: 770,00
	VALOR TOTAL			R\$ 7.570,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.570,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

Tabuleiro do Norte, 05 de Junho de 2023


ASSINATURA RESPONSÁVEL
(CARIMBO)

J DO CARMO DE OLIVEIRA

CNPJ 11.278.771/0001-61

PROPOSTA DE PREÇO

**À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
SETOR DE LICITAÇÕES**

Prezados Senhores,

Apresentamos a vossa senhoria nossa proposta de preços referente ao Serviço de promoção, produção e realização de evento alusivo a comemoração do aniversário de 65 anos de Emancipação Política do Município de Tabuleiro do Norte.

	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA 150 PESSOAS E DECORAÇÃO DO AMBIENTE ONDE SERÁ SERVIDO O MESMO PARA OS AGRACIADOS COM TÍTULOS DE CIDADÃOS TABULEIRENSE E SEUS CONVIDADOS	R\$: 4.700,00
2.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO AMBIENTE DA PLENÁRIA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO SOLENE.	R\$: 1.900,00
3.	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO COMPOSTO POR 03 ANDARES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	R\$: 750,00
	VALOR TOTAL(SETE MIL , TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 7.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

TABULEIRO DO NORTE, 01 DE JUNHO DE 2023

SILBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA

CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL

RUA MAIA ALARCON, Nº 171 CEP 62960- 000

TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



PROPOSTA DE PREÇO

À
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
SETOR DE LICITAÇÕES**

Prezados Senhores,
Apresentamos a vossa senhoria nossa proposta de preços referente ao Serviço de promoção, produção e realização de evento alusivo a comemoração do aniversário de 65 anos de Emancipação Política do Município de Tabuleiro do Norte.

	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA 150 PESSOAS E DEÇORAÇÃO DO AMBIENTE ONDE SERÁ SERVIDO O MESMO PARA OS AGRACIADOS COM TÍTULOS DE CIDADÃOS TABULEIRENSE E SEUS CONVIDADOS	R\$: 4.500,00
2.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO AMBIENTE DA PLENÁRIA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO SOLENE.	R\$: 1.800,00
3.	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO COMPOSTO POR 03 ANDARES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	R\$: 650,00
	VALOR TOTAL(SEIS MIL , NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 6.950,00

**PROPONENTE: 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA
CNPJ/MF Nº 31.687.087/0001-40
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.**

TABULEIRO DO NORTE, 01 DE JUNHO DE 2023

Lucas Ferreira Costa
CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
LUCAS FERREIRA COSTA

CPF
036.532.333-05

CNPJ
31.687.087/0001-40

Data de Abertura
04/10/2018

Nome Empresarial
31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA

Nome Fantasia
TOP DECOR FESTAS E EVENTOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/10/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
62960-000	RUA PEDRO PESSOA	4265	ANDAR APT
Bairro	Município	UF	
JOSE MENDES	TABULEIRO DO NORTE	CE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2023	-
1º período	04/10/2018	31/12/2021

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de chá, independente

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Proprietário(a) de cantinas independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Proprietário(a) de casa de sucos, independente 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares





**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Lucas Ferreira Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMA 1003 - 6/2004

REGISTRO GERAL 2006098037803

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/09

NOME LUCAS FERREIRA COSTA

FILIAÇÃO NELSON LIMA COSTA

MARIA DENILDA FERREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LINOIRO DO NORTE - CE

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 15.747 FOLHA: 260V

LIVRO: A-16 TABULEIRO DO NORTE - CE

CPF 036.532.333-05

2 VIA

Diana S. Barreto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FORMA 1003 - 6/2004



P.: 156

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.687.087/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2018
NOME EMPRESARIAL 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP DECOR FESTAS E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO PESSOA	NÚMERO 4265	COMPLEMENTO ANDAR APT
CEP 62.960-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE MENDES	MUNICÍPIO TABULEIRO DO NORTE
UF CE	TELEFONE (88) 9614-8244	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCOSTA360@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **14:57:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA
CNPJ: 31.687.087/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:31 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **E39E.DC0B.95E2.03BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202314866554

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067828370
CNPJ / CPF: 31687087000140
RAZÃO SOCIAL: 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/2023 ÀS 15:00:40
VÁLIDA ATÉ 05/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE

Nº 0000000137

Razão Social

31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004707

C.N.P.J.: 31687087000140

Bairro

CENTRO

CEP

62960000

Localizado RUA PEDRO PESSOA, 4265 - ANDAR APT - TABULEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

16088 - 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA

Endereço

RUA PEDRO PESSOA, 4265 ANDAR APT

CENTRO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

Documento

C.N.P.J.: 31.687.087/0001-40

No. Requerimento

0000000137/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 06 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/10/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000137

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.687.087/0001-40
Razão Social: LUCAS FERREIRA COSTA
Endereço: R PEDRO PESSOA 4265 AP / JOSE MENDES / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503422972162564

Informação obtida em 06/06/2023 15:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.687.087/0001-40
Certidão nº: 25387790/2023
Expedição: 06/06/2023, às 15:04:03
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.687.087/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO Nº 06.06.01/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). MARCOS AURELIO DE ARAÚJO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA, com endereço na Rua Pedro Pessoa, nº 4265, Andar APT, José Mendes, CEP: 62.960-000, Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 31.687.087/0001-40, representada pelo Sr. Lucas Ferreira Costa, inscrita no CPF Nº 036.532.333-05, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. Conforme anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), a ser pago após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, a ser executado em data predeterminada pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual, na data acordada previamente com a esta Câmara Municipal.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;





- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela

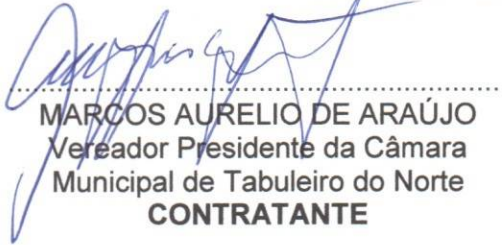




via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 06 de junho de 2023.


.....
MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Lucas Ferreira Costa
31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Raul Victor de a matiz
Nome:
CPF: 063.471.553-46

02. Francisca Mathias de Oliveira Maria
Nome:
CPF: 06347147327



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, conforme anexo

CONTRATADO: 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA 150 PESSOAS E DECORAÇÃO DO AMBIENTE ONDE SERÁ SERVIDO O MESMO, PARA OS AGRACIADOS COM TITULOS DE CIDADÃO TABULEIRENSE E SEUS CONVIDADOS	SERVIÇO	1	4.500,00	4.500,00
02	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO AMBIENTE DA PLENÁRIA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSAO SOLENE	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO, COMPOSTO POR 03 ANDARES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO	SERVIÇO	1	650,00	650,00
	TOTAL GERAL				6.950,00

Tabuleiro do Norte-Ce, 06 de junho de 2023.


.....
MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Lucas Ferreira Costa
31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA
CONTRATADO(A)





EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 06.06.01/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, conforme anexo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de julho de 2023.

CONTRATADO(A): 31.687.087 LUCAS FERREIRA COSTA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Lucas Ferreira Costa.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 06 de junho de 2023.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 06.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 06 de junho de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 06 de junho de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte